



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação pós-doutoral (BIPD) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Anomalous Moisture Transport for Hydrological Extremes in a Changing Climate”, “DRI/India/0098/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Cooperação Internacional – Projetos de IC&DT Portugal Índia 2020, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências da Terra
2. **Requisitos de admissão:**
 - a) Grau de doutor em Ciências da Terra ou áreas afins, com especialidade em climatologia e/ou eventos extremos e modelação climática;
 - b) Grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
 - c) Investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor.
3. **Fatores preferenciais:** 1) Experiência científica e/ou profissional comprovada na área de modelação numérica, eventos extremos e forçadores atmosféricos de precipitação extrema; 2) Experiência em aquisição e processamento de grandes bases de dados; 3) Conhecimento demonstrado de linguagens de programação (e.g. Python); 4) Fluência na língua inglesa (escrita e falada).
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas.
5. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas: 1) Tratamento, modelação e análise de dados meteorológicos; 2) Análise e quantificação de eventos extremos de precipitação e temperatura na Índia e na Península Ibérica; 3) Análise das características e forçadores dos eventos extremos de precipitação e temperatura em clima presente e numa perspetiva de alterações climáticas; 4) Identificação de padrões de larga escala e de teleconexões que contribuem para a ocorrência de eventos extremos de precipitação e temperatura; 5) Desenvolvimento de modelos estatísticos de previsão a curto e médio prazo de precipitação extrema e aplicação de métricas de avaliação da qualidade das previsões; 6) Avaliação da capacidade das simulações do CMIP6 em reproduzir os principais mecanismos de transporte de humidade atmosférica responsáveis pela ocorrência de eventos extremos de precipitação e temperatura em clima presente e futuro; 7) Preparação e participação em reuniões regulares do projeto e ações subsequentes; 8) Publicação de resultados em revistas científicas com arbitragem e outros meios; 7) Participação nas atividades de disseminação, comunicação e envolvimento de agentes do projeto. O plano de trabalho está incluído nas tarefas 3, 4, 5 e 6 do projeto AMOTHEC.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto Dom Luíz (IDL) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, Portugal, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ricardo Trigo.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em julho de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por mais 15 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 741,00, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (60%), carta de motivação (20%), entrevista (20%).
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente – Professor Doutor Ricardo Trigo; 1º Vogal - Doutora Ana Russo; 2º Vogal - Professor Doutor Alexandre Ramos; 1º Vogal Suplente - Professor Doutor Carlos Pires; 2º Vogal Suplente - Professor Doutor Pedro M. Soares.
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 3 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para rmtrigo@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de habilitações;
 - Carta de motivação;
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.
Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.